Diário Oficial Eletrônico
do Município de Piracaia - SP
Quarta-feira, 08 de julho de 2020 - n° 171 - Ano III
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br
Esta edição contém 09 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 22 de julho de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 012/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL N º 109/DRH/2020
Conforme sentença extraída dos autos de nº 1560/PJM/2019 – Processo nº 1001902-18.2019.8.26.0450, fica a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem (SAMU), constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADA a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do temo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
4º	LAURA THUANY VAZ DE LIMA OLIVEIRA	48.832.751-9

Piracaia, 8 de julho de 2020
Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.595
Dispõe sobre Sexta Parte:
Considerando o requerimento da servidora efetiva, constante no Processo nº: 244 /DRH/2.012, e que a mesma atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal ELIANA MADALENA BALDIN, RG.: 18.802.862, matrícula nº 51547, admitida como trabalhador braçal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a março de 2.012.
Registre-se. Publique-se.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 30 de junho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.596
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.
Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.
RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data, Mariana Cabral de Lima, R.G. 42.859.653.8, para ocupar o cargo de Farmacêutica, de provimento efetivo, referência "XIV".
Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.
Muncípio de Piracaia, " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa
LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
MARIA APARECIDA PERPETUA B. PINHEIRO
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9.597
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:
DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 01 de julho de 2020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade, à ocupante do cargo Sra. Maria Luiza Morais, CPF. nº 118.295.308-58, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 48 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa
LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO
Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº. 9.598
Dispõe sobre Evolução Funcional
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 99/DRH/2.020.
RESOLVE:
CONCEDER, à servidora municipal ELLEN APARECIDA SILVA SCOTTI, RI: 51.866, ocupante do cargo de Professor de A.E.E, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional, com fulcro no artigo 44, inciso II, da Lei Complementar nº 20/2000, alterada pela LC 28/2002.
A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2.020
Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.599
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:
DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Jardineiro, do quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, a partir de 01 de julho de 2020, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade, ao ocupante do cargo Sr. Augusto Nunes de Souza, CPF. nº 242.377.286-68, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 48 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.
Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa
LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
CLEVISON FERREIRA DA SILVA
Responsável pela Coordenadoria Operacional

PORTARIA Nº. 9.600
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:
CONCEDER, à servidora municipal REGINA FERREIRA RI 40731 ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.
A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2.020.
Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.601
Dispõe sobre Sexta Parte:
Considerando o requerimento do servidor efetivo, e que o mesmo atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal REGINA FERREIRA, RG.: 32.222.627-2, matrícula nº 40731, admitida como servente escolar.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2.020.
Registre-se. Publique-se.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.602
Dispõe sobre Adicional por Titulação
Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais
RESOLVE:
CONCEDER, à servidora municipal REGINA FERREIRA, RI: 40731, ocupante do cargo de Servente Escolar, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação, com fulcro no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2.011.
A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à NOVEMBRO de 2.013.
Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.603
Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio
Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor municipal MARCIANO DA SILVA RI 6610

ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.
A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2.020.
Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.604
Dispõe sobre Sexta Parte:
Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº: 738 /DRH/2.017, e que o mesmo atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal MARCIANO DA SILVA, RG.: 22.951.533-2, matrícula nº 6610, nomeado como servente de pedreiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2.017.
Registre-se. Publique-se.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.740 DE 02 DE JULHO DE 2.020.
Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Coord.Geral Adm.- Departamento de Finanças	
131-04.123.0028.2.025-339039.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Coord.Social-Departamento de Saude	
225-10.301.0032.2.047.339030.00	Material de Consumo-Rec. Estadual	25.000,00
226-10.301.0032.2.047-339032.00	Material, Bem ou Serv. para dist.Gratuita Receita Estadual	30.000,00
	Total	**75.0000,00**

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

	Coord. Oper.- Dep.Transito Urbano e Rodoviário	
92-06.181.0011.2.020-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	Coord.Social-Departamento de Saude	
228-10.301.0032.2.047.3390.39	Outros Serviços Terc.Pessoa Juridica-Rec Estadual	55.000,00
	Total	**75.000,00**

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Municípiode Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 02 de julho de 2.020
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.741, DE 02 DE JULHO DE 2.020.
"Constitui a Comissão de Fiscalização de Transporte Coletivo Público do Município de Piracaia"
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
I – Ficam designados a partir de 04 de julho de 2.020, os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização de Transporte Coletivo Público do Município de Piracaia, a saber:
Cleber Willian Correa da Silva-RI nº 21534;
João Batista de Almeida Cruz-RI nº 21710;
Marinalva Teixeira Nobres Alves-RI nº 21741;
II – Compete a essa Comissão fiscalizar os recebimentos dos serviços prestados, bem
como analisar os relatórios da Empresa e Planilhas para fins de recebimento da outorga.
III – Fica concedido aos funcionários ora designados no item II, JETON no valor
correspondente a 30 % da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras,
IV – A presente comissão tem validade de 01 ano.
V – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão.
Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de julho de 2.020.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 02 de julho de 2.020.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

PORTARIA IPSPMP-PIRAPREV Nº. 252, de 02 Julho de 2020.

"Prorroga a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento presencial dos servidores Aposentados e Pensionistas para o exercício de 2020 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia".

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, §4º da Lei 2.912/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas de enfrentamento e redução do risco de contágio pelo Covid-19 entre os servidores aposentados e pensionistas do PIRAPREV;
RESOLVE:
Art. 1.º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento presencial dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piracaia, de que trata a Portaria IPSPMP-PIRAPREV nº 238, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 02 de Julho de 2020.

OSMAR GIUDICE
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de julho de 2020.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020, 4714/2020 e 4720/2020, para Aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades da saúde ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CO-VID-19 no Município de Piracaia - SP, sendo:

EMPRESA: LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897, CNPJ nº: 24.421.915/0001-39

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
2	500	un.	Máscaras descartável de proteção respiratória N95 PFF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade."	R$ 16,50	**R$ 8.250,00**
3	1000	un.	Avental impermeável de maga longa (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m2)	R$ 21,00	**R$ 21.000,00**
4	500	cx.	Luvas descartáveis latex ou nitrílio	R$ 49,90	**R$ 24.950,00**
5	300	PCT	Gorro descartável Pacote c/ 100	R$ 29,90	**R$ 8.970,00**
6	100	cx.	Máscaras clipadas caixa c/ 50	R$ 123,80	**R$ 12.380,00**

TOTAL R$ 75.550,00

EMPRESA: IZMED DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 37.073.180/0001-41

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	500	un.	Testes de COVID-19 - IgG/IgM ECO Teste - Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma.	R$ 128,00	**R$ 64.000,00**
7	100	cx.	Máscaras reinalante	R$ 24,70	**R$ 2.470,00**
8	10	un.	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO - Adulto	R$ 188,00	**R$ 1.880,00**
9	5	un.	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO - Infantil	R$ 188,00	**R$ 940,00**
10	10	un.	Otoscópio TK COM 5 ESPÉCULOS	R$ 390,00	**R$ 3.900,00**
11	10	un.	Aparelho digital automático de medição de pressão mesa	R$ 155,00	**R$ 1.550,00**
12	10	un.	Oxímetro Digital de Pulso Portátil de Dedo	R$ 210,00	**R$ 2.100,00**
13	3	un.	"Macas para consultório - Medidas 180 cm x 80 cm x 60 cm (C x A x L) Espuma D-26 Cabeceira Ajustável Montagem Encaixe dos pés"	R$ 580,00	**R$ 1.740,00**
14	9	un.	TERMÔMETRO DIGITAL FRONTAL E AURICULAR INFRAVERMELHO - Instrumento de uso fácil, preciso e rápido, informando a temperatura humana tomada em aproximadamente segundo.	R$ 520,00	**R$ 4.680,00**

TOTAL R$ 83.260,00

Em conformidade com os documentos anexos ao Processo n.º 679/2020 – Dispensa n° 41/2020.

Piracaia SP, 07 de julho de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018, de 26/06/2018, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.279.627/000161, estabelecido no (a) Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120, centro, Piracaia, Estado de São Paulo, CEP 12.970-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. JOSÉ SILVINO CINTRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 28.816.741-7 SSP/SP do CPF n.º 187.777.738-29, e, de outro lado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado CONTRATADO, representado por seu(sua) Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. Anderson Roberto Germano, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, portador da carteira de identidade RG 3656851 SSP/DF e CPF nº 004.641.859-80, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 27/06/2020 e com término previsto para 26/06/2021, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula DÉCIMA QUINTA do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: 535-41335-00131-04-123-0028-2-025-3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 178/2018, de 26/06/2020, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 555/2020
PREGÃO ELETRONICO N.º 13/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DE MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PÁS DE DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 866693, e considerando que a única proponente teve sua proposta desclassificada por apresentar equipamento que não atende o Termo de Referência do Edital, conforme análise do Departamento de Saúde, aos autos, HOMOLOGO a decisão do pregoeiro julgando FRACASSADA a presente licitação.
Piracaia, 03 de julho de 2020.

JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 548/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: RSA COMÉRCIO E SERVIÇO EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA - ME - CNPJ nº. 09.610.911/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MENSAL	VALOR (12MESES)
01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, COM ESTIMATIVA GLOBAL MENSAL DE 100.000 PÁGINAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**	51	Unid. MENSAL	R$ 7.360,00	R$ 88.320,00

Validade da Proposta: 60 dias contados da abertura do certame. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número do Processo de Licitação, do Pregão e o número do Pedido, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Piracaia, 02 de julho de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
PROCESSO N° 561/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERIODO DE 12 MESES

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: MIRELEN CARVALHO FREIRE ME - CNPJ Nº 24.436.389/0001-80

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1 e 3	**1620**	**UN**	**CESTA BÁSICA – PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**	R$104,10	R$168.642,00

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA **FRENTE DE TRABALHO**:

Quant.	Discriminação
02 pct.s	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpo. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pct.s de polietileno com 05 kg. Prazo de validade 01 ano. Valores nutricionais mínimos por porção de 50g: vlr calórico: 170 Kcal; carboidratos: 39 g; proteínas: 3,7g. MARCA REI DO SUL
04 pcts	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Validade mínima de 06 meses. MARCA BOM DE CALDO
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos. O produto deverá conter umidade máxima de 13% (g/100g). Embalagem: Pct.s de polipropileno e polietileno com 500 g. Validade: 01 ano. MARCA MAMMA
04 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml. Validade 01 ano. MARCA SOYA
02 latas	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO, água de constituição (ao próprio suco) com óleo de soja e ou comestível e sal; (lata com 125 gramas). O produto deve ser de 1° qualidade, com aparência uniforme. *Obs: não deve conter cabeças. MARCA 88
02 latas/ caixas	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole (concentração da polpa do tomate), cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. Embalagem: latas /caixas de 130 g. Validade de 01 ano. MARCA MARCA QUERO
01 kg	SAL REFINADO IODADO: embalagem: pct.s de polietileno de 01 kg. Deverá conter teor igual ou superior a 20 mg até no máximo 60 mg de iodo por quilograma do produto. MARCA ZIZO
05 pcts	AÇÚCAR REFINADO: embalagem plástica atóxica de UM (01) QUILO. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo de sujeira. Prazo de validade de 01 ano. MARCA ENERGY
01 pct.	FARINHA DE MILHO AMARELA: o produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, sento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade mínima: 06 meses. MARCA XODOMILHO
01 pct.	CAFÉ EM PÓ, com selo de pureza ABIC, extra forte,embalagem à vácuo puro,ingrediente 10% café, embalagem aluminizada de 500 gr, contendo no mínimo para cada porção de 5 gr: valor energético: 10 Kcal. MARCA VIA CAFE
01 pct.	FUBÁ FINO: embalagem: pct.s de polietileno com 500 g. Validade: 06 meses MARCA TOSTADINHA
01 pct.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: embalada em pcts de 1 kg. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprios sem aditivos. Validade mínima de três meses. MARCA DONA LAURA
01 pct.	BALAS SORTIDAS embalagem contendo no mínimo 200 gramas, validade 01 ano. MARCA TOFFFRUIT
01 uni.	Embalagem reforçada de papelão.

EMPRESA: DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI EPP, CNPJ Nº 30.084.600/0001-46

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2 e 4	**2200**	**UN**	**CESTA BÁSICA – PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**	R$ 70,00	R$154.000,00

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA DO PROGRAMA SOCIAL PARA **FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**:

Quant	Discriminação
01 pct.	ARROZ LONGO, FINO, TIPO 01: PCT COM 05 KG MARCA RIO VERDE
03 pct.	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 01: pct com 01 kg. MARCA RIVA
02 pct.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: PCT COM 500 GR MARCA SANTA AMALIA
04 pct	GELATINA EM PÓ PCT COM 30 GR MARCA APTI
01 pct	ACHOCOLATADO COM 200 GR MARCA APTI
02 latas	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1: embalagem: latas ou pet com 900 ml. MARCA SOYA
01 lata	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, água de constituição (ao próprio suco) e sal; lata com mínimo 90 GR. MARCA PALMEIRA
01sache	MOLHO DE TOMATE: SACHE COM mínimo 340 GR MARCA OLÉ
01 kg	SAL REFINADO IODADO: PCT COM 01 KG MARCA UNIÃO
01 pct	AÇÚCAR REFINADO: PCT COM 05 KG MARCA CARAVELAS
01 pct.	FAROFA DE MANDIOCA: PCT COM 250 GR MARCA APTI
01 pct.	CAFÉ EM PÓ: PCT COM 500 GR
	MARCA ODBRECHT
01 pct.	FARINHA DE TRIGO: PCT COM 01 KG. MARCA TIA OFELIA
01 uni.	Embalagem plástica reforçada.

LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Assistência Social – Rua Dirce Fiorellini Badari, 35, Centro, nesta cidade de Piracaia, das 08 h às 16h.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição, com periodicidade mensal.

Piracaia, 25 de JUNHO de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 62/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 1133/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61
CONTRATADO: WANDERLEY LEME 08456837806, CNPJ nº 23.572.366/0001-30

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO REFERENTE AO SEGUINTE LOCA: TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIRACAIA- BOX 02, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEOS DO EDITAL, - ASS: 07/05/2020.

Aos 01 (Um) dia do mês de Julho de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, lado WANDERLEY LEME 08456837806, com sede em Piracaia/SP, na Rua Domingos Fiorelini nº 80 – Box 02, bairro Catigua, CEP: 12970-000, cadastrada no CNPJ nº. 23.572.366/0001-30, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), para o fim de aditar as clausulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.
CLAUSULA QUARTA – DO VALOR - O valor da presente permissão atualizado com base no IPCA/IBGE passa de R$ 550,00 para R$ 561,05.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA:
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:
WANDERLEY LEME 08456837806

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 82/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 667/2019 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CERCAMENTO PARA ISOLAMENTO DE AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E FRAGMENTOS FLORESTAIS, REFERENTE CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -PROGRAMA PRODUTOR DE AGUAS - QUATRO CANTOS, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Edital - ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019 – ORDEM DE INICIO: 25/06/2019

Aos 07 (Sete) dias do mês de Junho de 2020, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO, com sede em Piracaia/SP, CEP 12970-000, Estrada Municipal do Bairro dos Barbas S/N, CNPJ 11.876.342/0001-96, , neste ato representada pela senhor: André Donizeti Cunha do Amaral, RG 28.480.885-4 SSP-SP, CPF 187.764.868-00, para o fim de aditar a cláusula oitava do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de que trata a cláusula oitava fica prorrogado por 75 (setenta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de

Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA:
Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CONTRATADO:
AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020
PROCESSO N° 566/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFALTICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Aos 29 dias do mês de Junho de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia - SP, e a empresa DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.388.890/0001-25, com sede à Rodovia Fernão Dias, Km 17 Pista Sul – Bairro Bom Retiro – Bragança Paulista - SP, CEP: 12.929-590, por seu representante legal, Sra. Deusdete Gonçalves de Godoy, portador do R.G. 42.860.203-4 e CPF sob o n° 337.347.238-50, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

EMPRESA: DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:09.388.890/0001-25.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01/02	850	TON	MASSA ASFALTICA CBUQ	R$ 421,00

4.3.1 – Preparo da mistura.
4.3.1.6 - A mistura deve deixar a usina a uma temperatura não-inferior a 105 °C.
4.3.3 – Espalhamento e compressão.
4.3.3.5 - A temperatura para compressão é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de (140+-15) SSF, ou uma viscosidade absoluta de 0,3 Pa.s, mas nunca a menos de 80°C.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 10/2020, com a proposta e demais elementos do processo nº. 566/2020, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA
1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3 - As entregas deverão conforme consta do Termo de Referencia, anexo I que faz parte integrante deste contrato.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal

nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:
1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 29 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

R A T I F I C A Ç Ã O

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de n° 41250, Processo Nº 501/2020, Dispensa nº 21/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.
Empresa: DROGARIA FS EIRELI CNPJ nº. 11.719.795/0001-09
Valor: R$ 35.596,00

Piracaia, 03 de Julho de 2020

Dr. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 101/2020 - PROCESSO Nº 561/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: MIRELEN CARVALHO FREIRE ME CNPJ Nº 24.436.389/0001-80 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA SOCIAL FRENTE DE TRABALHO VALOR: R$ 168.642,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 25/06/2020

CONTRATO Nº 102/2020 - PROCESSO Nº 561/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI CNPJ Nº 30.084.600/0001-46 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL VALOR: R$ 154.000,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 25/06/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912446047/2018 - PROCESSO Nº 699/2018 – DISPENSA Nº 14/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CORREIOS- EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969 CNPJ Nº 34.028.316/7101-51 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DIVERSAS VALOR: R$ 62.500,00 - VIGÊNCIA: 05 MESES - ASSINATURA: 19/06/2020

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:
A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.
Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000302990 datada de 07/05/2020 no valor de R$ 4.258,28 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303247 datada de 11/05/2020 no valor de R$ 3.874,69 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303080 datada de 08/05/2020 no valor de R$ 3.930,72 (três mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303448 datada de 13/05/2020 no valor de R$ 1.917,95 (hum mil novecentos e dezessete reais e noventa e cincocentavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303310 datada de 12/05/2020 no valor de R$ 2.650,65 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303306 datada de 12/05/2020 no valor de R$ 3.857,45 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303309 datada de 12/05/2020 no valor de R$ 4.163,46 (quatro mil cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303351 datada de 12/05/2020 no valor de R$ 4.728,07 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e sete centavos);
STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000303311 datada de 12/05/2020 no valor de R$ 5.098,73 (cinco mil e noventa e e oito reais e setenta e três centavos);
O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.
Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Piracaia, em 08 de julho de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob n°629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco